



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Palácio Senador Ronaldo Aragão
PROCURADORIA GERAL

Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, Urupá/RO Tel:
69 3413-2218



DECRETO N. 167/2019

DE 03 DE JUNHO DE 2019.

“Dispõe sobre nomeação dos representantes do Conselho Municipal de Educação – CME e adota outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Municipal n. 818 de 31 de outubro de 2019, que institui o Conselho de Educação – CME que foi alterada pela Lei n. 839 de 04 de abril de 2019.

Considerando o a necessidade de alteração da composição dos membros do Conselho Municipal de Educação - CME.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os novos membros do Conselho Municipal de Educação - CME, composto pelos representantes de cada instituição, conforme a seguir:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

- a) Terezinha de Lourdes Juliane, CPF: ***742.612*** – titular;
- b) Valdenir Alves Pereira, CPF: ***364.902*** – suplente;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Palácio Senador Ronaldo Aragão
PROCURADORIA GERAL
Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, Urupá/RO Tel:
69 3413-2218



II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

- a) Cleide Gomes Falone, CPF: ***227.631*** – titular;
- b) Divino de Souza Ferreira, CPF: ***345.422*** – suplente;

III - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL:

- a) Ana Maria, CPF: ***256.000*** – titular;
- b) Maria Gomes Lima, CPF: ***662.912*** – suplente;
- c) Geane de Souza Lima, CPF: ***637.502*** – titular;
- d) Ana Lucia Coelho da Cruz, CPF: ***744.322*** – suplente;
- e) Surley Gonçalves Antunes Rocha, CPF: ***488.102*** – titular;
- f) Luciano Viana Dorázio, CPF: ***625.682*** – suplente;

IV - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:

- a) Mônica Andréia da Silva Araújo Almeida, CPF: ***339.692*** – titular;
- b) Aline Edilaine Ribeiro de Castro, CPF: ***092.202*** – suplente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os Membros do Conselho de Educação – CME, nomeados por este Decreto, terão mandatos pelos prazos definidos na Lei n. 839 de 04 de abril de 2019.

MUNICÍPIO INTEGRANTE

"A prática do racismo e da discriminação



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Palácio Senador Ronaldo Aragão
PROCURADORIA GERAL


Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, Urupá/RO Tel:
69 3413-2218



Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 426 de 27 de dezembro de 2018.

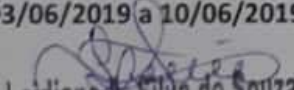
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.


CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

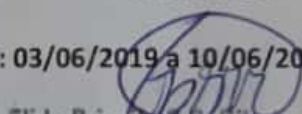
Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO

De: 03/06/2019 a 10/06/2019


Leidiane A. Silva de Souza
PROTOCOLO
MATRICULA 57710

Câmara do Município de Urupá
PUBLICADO

De: 03/06/2019 a 10/06/2019


Elida Priscila S.R. Ribeiro
Chefe de Seção de Protocolo
Port 009/19/GP - CMUR

MUNICÍPIO INTEGRANTE



"A prática do racismo e da discriminação
é crime." (CF 1988, Art. 5º, XLII, Lei
7.716/79.